



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.419, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2021, no valor total de R\$ 395.148,30 (trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, Saúde e Educação Especial-FUNDEB, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, no valor total de R\$ 395.148,30 (trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)”, conforme discriminado nos artigos segundo, terceiro e quarto, a seguir especificado.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, referente ao repasse da Coordenadoria de Saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito adicional junto ao setor de Contabilidade Municipal através de Decreto a Lei Municipal nº 2399/2020, até o valor de R\$ 100.765,96 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - Posteriormente após a abertura do Crédito Adicional por Decreto Municipal, as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto a seguir descritos:

Parágrafo Segundo – A indicação dos recursos financeiros para cobertura do referido crédito, far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 Administração Geral da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0008-2008 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0058 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Valor R\$ 100.765,96 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários Municipal Da Assistência Social, previsto na Lei n. 2399/2020, referente ao repasse da Coordenadoria de Promoção e Assistência Social, correrão por conta dos recursos orçamentários previsto a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0005-2005 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários Municipal Da Educação Especial, previsto na Lei n. 2399/2020, referente ao repasse do Fundo Manutenção De Desenvolvimento De Educação Básica, correrão por conta dos recursos orçamentários previsto a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.06.00- Fundo Manutenção De Desenvolvimento De Educação Básica valor. Prof. Educ. -FUNDEB
Unidade Executora: 02.06.04 Educação Especial - FUNDEB
Funcional Programática: 12.367.0020-2.023 Manutenção Geral do Setor 40%
Despesa: 0141 3.3.50.43-02 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 108.382,34 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de março de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta